



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua João Massariol, 55, Bairro Vila Eugenio Franklin, Alpercata/MG
CNPJ: 18.332.627/0001-05

DECRETO Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO os fatos debatidos e deliberações ocorridas no Fórum Emergencial da Saúde e Educação do Leste de Minas Gerais, realizado no Município de Governador Valadares no dia 27 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a grave situação financeira em que se encontram os Municípios do Estado de Minas Gerais, dentre ele Alpercata, em razão da reiterada e injustificável ausência de repasses, pelo Governo Estadual, dos recursos financeiros que, por expressa determinação constitucional ou legal, pertencem aos mencionados Municípios;

CONSIDERANDO que a dívida do Governo do Estado de Minas Gerais com o Município de Alpercata, ultrapassou o valor de três milhões de reais, gerando por isso dificuldades intransponíveis para a Fazenda Municipal solver integralmente suas obrigações financeiras e inviabilizando, por consequência, o desenvolvimento regular dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que é razoável e exigível, nessa conjuntura, a adoção de medidas que, sem prejuízo da manutenção das atividades reputadas como essenciais, possam reduzir o custo da máquina pública, de modo a minimizar os riscos de, em futuro próximo, suspenderem-se integralmente os serviços públicos locais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 03 de agosto de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta.



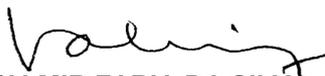
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua João Massariol, 55, Bairro Vila Eugenio Franklin, Alpercata/MG
CNPJ: 18.332.627/0001-05

Parágrafo Único: Excetuam-se dos efeitos deste decreto as atividades, de Urgência e Emergência (ambulâncias), que por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alpercata, 01 de Agosto de 2018.


VALMIR FARIA DA SILVA
Prefeito Municipal